

## UFRNet: Direitos e Deveres

Este documento prevê as condições em que os serviços UFRNet são prestados aos seus usuários nas duas formas de acesso atualmente disponibilizadas: via provedor discado (acesso dial-up – 216-7000) e via Cabo, nos termos do convênio N° 72/2003 UFRN-Cabo TV.

### DIREITOS DO USUÁRIO

- ✚ É garantido a todo servidor, docente ou técnico administrativo, efetivo ou aposentado, e alunos de pós-graduação em atividade, o acesso aos recursos computacionais da Rede UFRN através de telefonia convencional ou serviços de Banda Larga, através do serviço de acesso externo à Rede UFRN denominado UFRNet.
- ✚ Os usuários da UFRNet contarão com um serviço de suporte prestado pela Superintendência de Informática, através da Diretoria de Suporte e Informações (DSI), pelo telefone 215-3193 ou 3215-3154, apenas nos dias de expediente e em conformidade com os seguintes horários: **segunda a sexta , das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.**

### DEVERES DO USUÁRIO

- ✚ Em se tratando de acesso através do sistema Cabo de Telecomunicações, se faz necessária a concordância prévia do usuário em fazer uma doação, em favor da UFRN, destinada à manutenção e melhoria dos serviços UFRNet. Essa doação será no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) conforme o serviço de comunicação contratado com a Cabo seja de 500 kbps, 1Mbps ou 2Mbps, e estará incluída no boleto mensal da Cabo, responsável por sua emissão e controle.
- ✚ Cada usuário cadastrado neste provedor possui um *login* (nome que identifica o usuário) e uma senha de acesso. Esta senha é de uso *pessoal e intransferível*, sendo de total responsabilidade do usuário a utilização da mesma.
- ✚ O usuário deve estar ciente de que não é permitido, em qualquer hipótese, o compartilhamento deste serviço com outras unidades habitacionais. A identificação de compartilhamentos implicará no descadastramento do usuário.
- ✚ Utilizar os serviços oferecidos pelo provedor UFRNet prioritariamente para fins *acadêmicos e institucionais, observadas as restrições inerentes ao acesso através da Rede Nacional de Pesquisa*, à qual está conectada a Rede UFRN através do POP-RN
- ✚ O usuário deve observar as normas editadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://www.cg.org.br>); a legislação aplicada no Brasil e as recomendações e resoluções da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações (<http://www.anatel.com.br>) relativas ao uso de redes de comunicação de massa por assinatura para provimento de serviços de valor adicionado, em vigor até a presente data, bem como qualquer normatização que venha a ser incorporada no futuro
- ✚ O usuário não deverá, sob pena de responder penal e/ou civilmente;
  - ✚ Transmitir qualquer informação ilegal, ameaçadora, abusiva, difamatória, obscena, pornográfica, pedófila, profana, ou transmissões censuráveis de qualquer tipo, incluindo, mais sem se limitar a, as que constituam ou encorajem conduta que possa constituir uma ofensa de natureza criminal, cause responsabilidade civil, ou de outra forma viole qualquer lei local, estadual, nacional ou internacional.
  - ✚ Transmitir qualquer software que contenha vírus ou outro componente danoso.
  - ✚ Transmitir ou de qualquer forma tirar proveito de informação, software ou qualquer outro material obtido através do serviço de acesso ora disponibilizado ao usuário da UFRNet, para fins diversos dos explicitamente permitidos pelo fornecedor da informação, software ou de outro material.
  - ✚ Transmitir ou distribuir, de qualquer forma, software ou outro material obtido através do serviço de acesso via UFRNet que seja protegido por Direitos Autorais (“Copyright”), ou outro direito proprietário, ou derivar trabalhos com respeito a isso, sem obter permissão prévia do respectivo dono de tais direitos.
  - ✚ Violar segurança de rede ou sistemas. A Superintendência de Informática acompanhará e investigará incidentes envolvendo tais violações, isoladamente ou em cooperação com outros provedores que porventura notifiquem atividades suspeitas, geradas a partir de endereços/máquinas desta instituição, fornecendo informações de horários de conexões suspeitas de violação criminal. Exemplos de violações de segurança de rede ou sistemas incluem, mas não se limitam a: acesso não autorizado a dados ou uso de dados, sistemas ou redes, incluindo qualquer tentativa de provar, examinar ou testar a vulnerabilidade de um sistema ou rede ou de romper a segurança ou meios de autenticação sem expressa autorização do proprietário do sistema ou rede.
  - ✚ Monitorar dados ou tráfego em qualquer rede ou sistema (inclusive redes internas da UFRN) sem expressa autorização do proprietário do sistema ou rede.
  - ✚ Interferir no serviço de qualquer usuário, servidor ou rede incluindo, mas sem limitar-se a: bombas de e-mail (“mail bombing”), inundação de mensagens (“flooding”), deliberar tentativas de sobrecarregar um sistema e ataques de difusão (“broadcast attacks”).

- ✚ Forjar qualquer cabeçalho de pacote TCP/IP ou qualquer parte da informação de cabeçalho de quaisquer serviços, especialmente de correio eletrônico (e-mail).
- ✚ Enviar mensagem de correio eletrônico não solicitada, incluindo, mas sem limitar-se a, anúncios comerciais e avisos informacionais, atividade denominada SPAM.

## ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DE PÁGINAS

- ✚ O usuário do serviço discado (dial-up UFRNet) terá direito a um espaço de armazenamento de 5MB para mensagens caixa de entrada e 3MB para outras pastas de mensagens (lixo, enviadas, entre outras) e armazenamento de páginas pessoais.
- ✚ O provedor UFRNet poderá abrigar as páginas (homepages) dos respectivos usuários, porém, pela natureza acadêmica da instituição, não é permitida a hospedagem de páginas que sirvam para outros fins como, por exemplo, propagandas, pornografia, sites comerciais, e afins.

## UTILIZAÇÃO DA BANDA DE INTERNET

- ✚ O acesso dos usuários da UFRNet, seja através de telefonia convencional (acesso via linha discada) ou serviços de Banda Larga, compartilharão a mesma Banda de Internet disponível para a rede da UFRN através do POP-RN, (atualmente, 150 Mbps).
- ✚ O acesso dos usuários da UFRNet através de telefonia convencional (linha discada) terá sua velocidade limitada pelo modem do usuário, podendo chegar até a velocidade de 56Kbps.
- ✚ O acesso dos usuários da UFRNet via Cabo será feito em duas velocidades: 500kbps e 1Mbps ou 2Mbps. Somente em casos excepcionais que envolvam projetos de pesquisa especiais e que demandem uso de banda, tais como vídeo conferência, poderá ser admitida velocidade igual ou superior a 256 kbps. Os casos excepcionais deverão ser submetidos e apreciados pela Divisão de Redes da Superintendência de Informática.
- ✚ O Uso de aplicativos do tipo P2P, serviços peer to peer tais como Kazaa, e-donkey, e afins, estarão sujeitos à mesma política adotada para liberação/restrrição de utilização para usuários internos à Rede UFRN. Esta política prevê que, em função de instabilidades observadas na Rede UFRN decorrentes de utilização máxima de seu link, a administração da rede pode, sem qualquer aviso prévio, liberar ou restringir este tipo de acesso.
- ✚ A não utilização do serviço UFRNet linha discada por 90 (noventa) dias consecutivos implicará no descadastramento do usuário. O mesmo procedimento será aplicado aos alunos que perderem o vínculo acadêmico com a instituição.

## DIREITOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA

- ✚ Não lhe cabe a instalação e/ou configuração de softwares nas máquinas utilizadas pelos usuários.
- ✚ Também não lhe cabe a instalação e/ou configuração do hardware (cable modem) ou qualquer software necessário para conexão ao serviço eventualmente contratado com a Cabo.
- ✚ Pode restringir, a seu critério, a utilização dos serviços que não se enquadram nos fins acadêmicos e institucionais.

## DEVERES DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA

- ✚ Manter, dentro das condições de sua infraestrutura, em pleno funcionamento o serviço de acesso remoto da rede UFRN.
- ✚ Apurar qualquer incidente de segurança denunciado que tenha origem e/ou participação de usuários conectados via UFRNet, tomando as medidas cabíveis a cada caso.
- ✚ Prover suporte aos usuários através do serviço de atendimento pelo telefone 215-3193 nos dias de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

### Modalidades de Acesso do serviço UFRNet

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Acesso Linha Discada Normal | Acesso pela Cabo TV  |
| <b>Gratuito</b>             | <b>Doação nos termos do Convênio 72/2003 UFRN- Cabo TV</b> |

Nome: \_\_\_\_\_ Login: \_\_\_\_\_  
 Matrícula (SIAPE se servidor ou da UFRN se aluno): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
 Departamento/ Órgão de Lotação/ Curso (se aluno): \_\_\_\_\_

**Declaro que conheço e concordo com os termos de utilização dos serviços UFRNet fixados neste documento, particularmente no que se refere à doação em favor da UFRN no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) caso decida acessar os serviços UFRNet a partir do serviço de comunicação disponibilizado pela CABO, nos termos do convênio 72/2003 celebrado entre a UFRN e a Cabo TV.**

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do usuário